

POR DENTRO DA REGULAÇÃO

Boletim N.º 01/2023

SECRETARIA DO
TRABALHO E
BEM-ESTAR SOCIAL



CPF PASSA A SER O NÚMERO ÚNICO E SUFICIENTE PARA IDENTIFICAÇÃO DO CIDADÃO.

Desde janeiro de 2023 as entidades que atendem aos cidadãos tem 12 meses para se adequar e os órgãos e as entidades que tenham a interoperabilidade entre os cadastros e as bases de dados a partir do número de inscrição no CPF, o prazo é de 24 meses.



A Lei N° 14.534/2023 foi publicada no Diário Oficial da União do dia 11/01/2023, que adota o CPF como número único para documentos.

PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NO SUAS.

Desde abril de 2023 a participação do usuário como direito deve ser promovida e apoiada pelos gestores da Política da Assistência Social, bem como pelos demais segmentos da sociedade civil, com ações que possibilitem sua mobilização, formação, empoderamento e organização sociopolítica.



A Resolução CNAS/MDS N° 99/2023, foi publicada no Diário Oficial da União do dia 05 de abril de 2023, que Caracteriza os usuários, seus direitos

INJÚRIA RACIAL É TIPIFICADA COMO CRIME DE RACISMO.

Desde janeiro de 2023 insultar alguém com base em preconceitos étnicos promovendo discriminação, passam a ser crime imprescritível, afastando um instrumento recorrente de impunidade do racismo no Brasil.



A Lei N° 14.532/2023 foi publicada no Diário Oficial da União do dia 11/01/2023, que tipifica como crime de racismo a injúria racial.

PORTARIA ESTIPULA VALOR MÁXIMO DE RENDA PARA TER ACESSO AO AUXÍLIO-RECLUSÃO.

Desde janeiro de 2023 o teto da renda bruta mensal para as famílias de baixa renda terem acesso ao auxílio-reclusão não deve ultrapassar R\$ 1.754,18.



Portaria Interministerial MPS/MF N° 26/2023, foi publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo INSS.

FAÇA PARTE DA NOSSA COMUNIDADE



REVISTACRSUAS



BLOGCRSUAS.COM



SUAS RORAIMA



SUAS RORAIMA



MUDANÇAS NA LEI MARIA DA PENHA GARANTEM MEDIDAS PROTETIVAS A PARTIR DA DENÚNCIA.

Desde abril de 2023 as medidas protetivas de urgência devem ser concedidas quando houver riscos à integridade física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral da vítima ou de seus dependentes e continuarão válidas enquanto permanecerem os riscos à vítima ou aos seus dependentes.



A Lei Nº 14.550/2023 foi publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de abril de 2023, que Altera a Lei nº 11.340 (Lei Maria da Penha).

NOVAS REGRAS PARA O CADASTRO ÉTNICO-RACIAL.

Desde abril de 2023 o Estatuto da Igualdade Racial prevê a inclusão de informações a respeito de cor e raça em registros administrativos direcionados a empregadores e a trabalhadores do setor privado e do setor público, a fim de subsidiar políticas públicas.



A Lei 14.553/2023, foi publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de abril de 2023, que altera o Estatuto da Igualdade Racial.

ACESSE NOSSO BLOG EM:

www.blogcrsuas.com



E LEIA AS 3 EDIÇÕES DA NOSSA REVISTA

